



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.097, DE 2 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre a criação da função de confiança que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

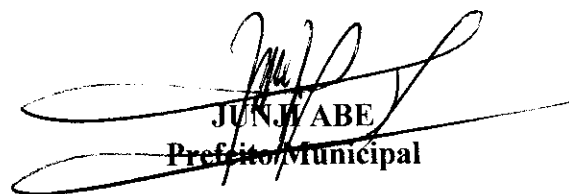
**Art. 1º** Fica criada, no Setor de Administração do CEMFORPE – Centro Municipal de Formação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e integradas no Quadro de Pessoal – QP da Municipalidade, 1 (uma) função de confiança de Encarregado de Setor – “C-17”, de provimento em comissão.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por decreto, estabelecerá as atribuições da função de confiança a que alude a presente lei.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

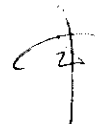
**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

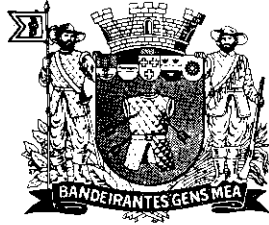
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** em 2 de janeiro de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
JUNJI ABE  
Prefeito Municipal

  
José Maria Cabelho  
Secretário de Administração

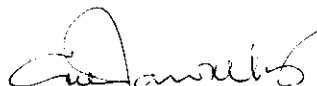


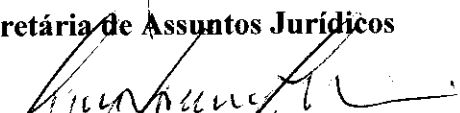




# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

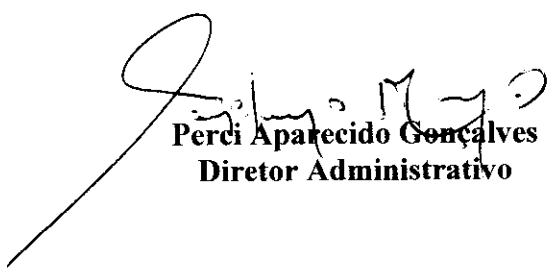
LEI Nº 6.097/2008 - FLS. 02

  
**Elen Maria de O. Valente Carvalho**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
**Dirceu Lorena de Meira**  
Secretário de Controle, Estratégias e Meio Ambiente

  
**Maria Gény Borges Avila Horle**  
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 2 de janeiro de 2008.

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Diretor Administrativo

SMA/até

